



**GOVERNO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**PUBLICAÇÃO NO "MINAS GERAIS" EM 09 /09/2004**

**DELIBERAÇÃO CIB-SUS-MG Nº 115, DE 03 DE SETEMBRO DE 2004.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais- CIB- SUS-MG, no uso de suas atribuições e considerando:

a Portaria MS n.º 1035, de 31 de maio de 2004, que amplia o acesso a abordagem e tratamento do tabagismo para a rede de atenção básica e média complexidade do SUS;

a Portaria MS/SAS/ n.º 442, de 13 de agosto de 2004, que regulamenta a Portaria MS nº 1035/2004;

a definição do Tabagismo como área prioritária da Atenção Básica cujo objetivo é a redução da prevalência de fumantes;

a necessidade de capacitar recursos humanos do SUS para uma efetiva abordagem e tratamento do Tabagismo em Minas Gerais.

a aprovação da CIB-SUS-MG em sua 99ª reunião ordinária, ocorrida em 05/08/04.

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Fica aprovada a implantação, no Estado de Minas Gerais, do **PLANO PARA ABORDAGEM E TRATAMENTO DO TABAGISMO NA REDE SUS.**

**Art. 2º** - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 03 de Setembro de 2004.

**MARCUS PESTANA**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, GESTOR DO SUS/MG E  
COORDENADOR DA CIB-MG**